



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/2024 e EMENDA Nº 6/2024 ao PROJETO DE LEI Nº 34/2024

DATA: 17/07/2024

EMENTA: Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo de informações atualizadas sobre as casas de bombas do município, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Ricardo Ritter – Ica

RELATÓRIO

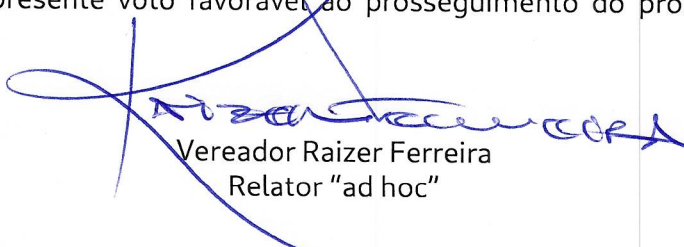
O vereador Ricardo Ritter - Ica apresentou à Câmara Municipal, em 17 de julho de 2024, o Projeto de Lei nº 34/2024, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo de informações atualizadas sobre as casas de bombas do município, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 22 de julho de 2024, conforme Ata nº 43/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela parcial juridicidade da proposição, tendo em vista a inconstitucionalidade do art. 3º e a parcial observância à Legística na formação legislativa.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, verificou-se a emissão de parecer de parcial juridicidade pela Procuradoria desta Casa Legislativa, recomendando a realização de alterações no projeto, a fim de possibilitar o prosseguimento do trâmite legislativo. Antes mesmo da realização da presente reunião, o autor apresentou emenda corrigindo os vícios apontados no parecer jurídico.

Dessa forma, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao prosseguimento do processo legislativo do projeto e da emenda.


Vereador Raizer Ferreira
Relator "ad hoc"



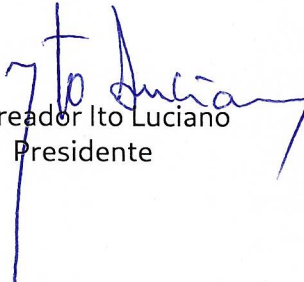
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2024.


Vereador Ito Luciano
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
(ausente)